



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
ATLETISMO

Época 2026/2027

**Valores de compensação dos
Jovens**

VALOR DE COMPENSAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Época Desportiva 2026/2027

Para efeitos do Artigo 35.º - Direto a compensação financeira por transferência.

1. A transferência de um praticante desportivo a partir do 2º ano do escalão de Sub-16 entre Clubes filiados na mesma Associação Regional confere ao clube de origem, nos termos do presente Regulamento, o direito a uma compensação, nos seguintes termos

Escalão (da época em curso)	Valor compensatório
Sub-16 2º ano	75 €
Sub-18 1º ano	125 €

Indicamos que:

Sub-16 de 2º ano | Iniciado: nascido em 2011 – 75 € em caso de transferência

Sub-18 de 1º ano | Juvenil: nascido em 2010 – 125 € em caso de transferência

Relembramos ainda o artigo **42.º do Regulamento Geral de Filiações de Agentes Desportivos**, “Transferências nos escalões de Sub-12, Sub-14, Sub-1c e Sub-18”, que prevê a transferência de praticantes desportivos até ao escalão de Sub-18 entre Clubes da mesma Associação de Atletismo:

1. A transferência de praticantes desportivos dos escalões de Sub-12, Sub-14, Sub-1c e Sub-18 só é permitida entre Clubes da mesma Associação de Atletismo;
2. A título excecional, os praticantes desportivos poderão transferir-se para um Clube de outra Associação de Atletismo, mediante acordo prévio da respetiva Associação de origem, competindo ao interessado ou ao seu representante legal requerer este pedido, apresentando factos e documentos que o justifiquem;
3. Da eventual recusa, caberá recurso para a FPA, que decidirá até 31 de dezembro seguinte ao período de transferência.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES

